

**FR.2020.0081**

**Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)**

**Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)**

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2020.

**Ao**



**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO**

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CTSHQA**

**A/C: REGINA MARCIA PIMENTA DE MELLO**

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

DIRETORIA DE GESTÃO DA BACIA DO RIO DOCE - SEMAD

Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais - Rodovia João Paulo II, 4143

Prédio Minas, 2º andar.

Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - Minas Gerais

Cep: 31630-900

**REF.:** ESCLARECIMENTOS À NOTA TÉCNICA Nº56 DO GRUPO TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO QUALI-QUANTITATIVO SISTEMÁTICO (GTA - PMQQS)

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, apresentar contestação em atenção à Nota Técnica nº 56/2019, emitida pelo GTA-PMQQS em 23 de dezembro de 2019, que trata da readequação da proposta de revisão bianual do PMQQS.

Considerando que os parâmetros fenóis e somatório de PCB e HPA solicitados no item 20 (2.4 – Alterações nos Parâmetros Monitorados) da referida nota técnica não são compostos característicos do rejeito, conforme investigação apresentada à SEMAD (“OFI.NII.042019.6116\_Comprovante” e seus anexos) e, serão coletados no âmbito da gestão de áreas contaminadas, mais especificamente na Fase II da GAISMA (Gestão Ambiental Integrada para Saúde e Meio Ambiente), que está em fase de contratação no escopo do programa de Manejo de Rejeitos da Fundação Renova;

O projeto denominado GAISMA (“Eixo 2-ITEM 5-Projeto\_GAISMA”) foi desenvolvido pela Fundação RENOVA para a gestão dos riscos à saúde humana e ambientais, com base na sistematização dos procedimentos de investigação e quantificação e no gerenciamento integrado do risco (ambiental, ecológico e da saúde).

Considerando que a Decisão Judicial número 1000260-43.2020.4.01.380, emitida em 13/01/2020 referente a Ação Civil Pública (ACP 155bi), HOMOLOGA a GAISMA (e suas fases, incluindo a FASE II) e estabelece datas para entrega de produtos e múltiplas ações;

O desenvolvimento da FASE II (Caracterização e Investigação Geoambiental), possui objetivo de fornecer a base de dados (química, física e biológica) para a elaboração dos modelos de Risco a Saúde Humana e Ecológico (objeto da FASE III da GAISMA), que por sua vez identifica áreas ao longo do território que necessitam de medidas de intervenção/monitoramento e de saúde pública.

Nesta fase da GAISMA, serão estudadas, ao longo de todo o território da bacia do rio Doce as seguintes matrizes:

- a) sedimento (superficial e subsuperficial);



- b) solo (superficial e subsuperficial);
- c) poeira domiciliar, água (subterrânea e superficial);
- d) água para consumo humano;
- e) água superficial;
- f) água subterrânea;
- g) alimentos de origem animal (leite, ovos, peixes, outros organismos aquáticos, carne bovina, suína e aves);
- h) alimentos de origem vegetal (foliáceas, tuberosas e frutas).

Considerando que, em reunião realizada em 16/10/19 entre técnicos da Fundação Renova, GTA PMQQS, Ministério Público e professores do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática (PMBA) para esclarecimentos de dúvidas relacionadas à revisão bianual do PMQQS (Notas Técnicas 46 e 47 do GTA PMQQS), foi informado à Fundação que as análises de fenóis e somatório de PCB e HPA nos sedimentos deveriam ser mantidas no PMQQS, pois mesmo que os resultados obtidos até o momento no programa estejam abaixo dos limites de quantificação, os mesmos seriam representativos para avaliação de impacto e ainda, que alterações na água poderiam estar associadas a elementos que não estão sendo analisados, por isso a importância de se manter o somatório destes parâmetros.

A Fundação Renova discorda que estas análises permaneçam no âmbito do PMQQS, ao invés de serem tratadas na GAISMA, que visa cumprir justamente o objetivo de avaliação de impactos e riscos à saúde humana e ecológicos.

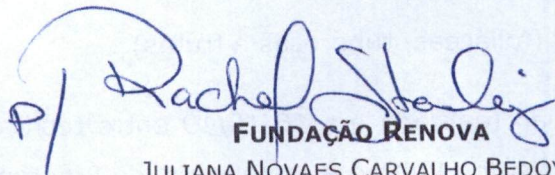
Em relação ao item 2.1 – Alterações de Caráter Geral, a Fundação Renova informa que está implementando melhorias no processo de divulgação dos dados, e, na intenção de dar celeridade a este processo, vai começar a enviar mensalmente os relatórios de QA/QC ao GTA PMQQS a partir do mês de fevereiro de 2020. Essa ação é decorrente do workshop de revisão do escopo de programa ocorrido em 21 e 22 de novembro de 2019.



Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



**FUNDAÇÃO RENOVA**

JULIANA NOVAES CARVALHO BEDOYA  
COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS